



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0680/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 20.491/2019 e tendo em vista o Processo SEI n. 201900016021784.

CONSIDERANDO a necessidade atender as diretrizes estabelecidas pela Lei 19.853, de 03 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento de Bens no âmbito desta Secretaria, nos termos que dispõe a Lei n. 19.853 de 03 de outubro de 2017, o Decreto 9.063 de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa n. 12, de 07 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Administração, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II. Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

a) Bom – em perfeitas condições de uso;

b) Ocioso – em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

c) Recuperável – em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

d) Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

e) Irrecuperável – quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V. Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso III), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I. Antonio Agostinho Pinheiro, CPF nº 132.181.071-72, Auxiliar Operacional-Presidente;

II. Divino Moreira da Silva, CPF nº 508.604.451- 00, Assistente de Gestão Administrativa - Membro;

III. Ernesto Francisco Dourado, CPF nº 187.149.861.91, Assessor de Gestão Administrativa – Membro;

IV. Luiz Antonio Rodrigues, CPF nº 508.502.451-68, Auxiliar de Gestão Operacional – Membro;

V. Maria Conceição de Oliveira, CPF nº 692.537.651-00, Auxiliar Operacional – Membro;

VI. Marco Antonio da Silva, CPF nº 412.574.051.87, Supervisor de atendimento – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda  
**SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 05/11/2019, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9919925** e o código **CRC 15BDBD79**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)

Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO

fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016021784



SEI 9919925